



PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)

Local: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM, fone: 2129-6743

Sessão Pública: 30 de janeiro de 2018

NOME FANTASIA: PROTEMAC		
RAZÃO SOCIAL: ProteMAC Indústria e Comércio de Borracha Ltda.		
CNPJ 06.050.437/0001-16	OPTANTE PELO SIMPLES?	SIM
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 111		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE:	Manaus
CEP: 69.020-010	E-MAIL:	protemac@hotmail.com
FONE: (92) 3233-8038 3877--1323 3827-1324 3877-0839 FAX: (92) 3233-8038		
BANCO 237 - Bradesco	AG. CONTA-CORRENTE:	3726-5 118940-9

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus anexos, apresentamos proposta para o fornecimento do material abaixo discriminado, do Presente **Pregão Eletrônico Nº 008/2018**, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais diversos de engenharia (fechadura digital, mola hidráulica para porta de vidro e porta madeira, parafuso, porta e chapa de divisória, material para gesso acartonado, fita de sinalização, material para pintura, vidro laminado, fechadura, porta madeira areia, seixo, cimento, tijolo, terra preta, manta aluminizada, corante xadrez e abraçadeira de nylon), para atender ao Tribunal

ITEM	ITEM	Marca/ Modelo	Qtd.	Unidade	P. Unit.	P. Total
GRUPO 5	27	Fita adesiva de sinalização. Fita para farmácia de solo cor vermelha. Med: 50mmx30mm. Marca: CELTA	60	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
	28	Fita adesiva de sinalização. Fita para farmácia cor Preta. Med: 50mmx30mm. Marca: CELTA	60	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
	29	Fita adesiva de sinalização. Fita para farmácia cor Azul. Med: 50mmx30mm. Marca: CELTA	60	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
	30	Fita adesiva de sinalização. Fita para farmácia cor amarela. Med: 50mmx30mm. Marca: CELTA	60	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
						R\$ 4.320,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 4.320,00
(dezesete mil, oitocentos e quarenta reais)	

Validade da Proposta	90 Dias
Prazo de entrega	30 dias

Declaramos que os preços ofertados incluem todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, frete, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

Manaus/AM, 01 de fevereiro de 2018

PROTEMAC
IND. E COM. DE BORRACHA LTDA.
ProteMAC

06.050.437/0001-16
PROTEMAC
Indústria e Comércio de Borracha Ltda
Rua Santos Dumont, Nº 111
Centro
CEP: 69.020-010
MANAUS AM

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE

PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA.

WLADJA MONTEIRO FERNANDES CONDE, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 08/03/1976, empresária, CPF nº 614.384.642-15, portador da cédula de identidade nº 1201974-7 – SESEG – AM, residente e domiciliada à Rua Acre, Quadra L, Nº 18, Conjunto Manauense, Bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus – AM, Cep: 69053-010 e

CRISTIANE DA ENCARNÇÃO CASTELO BRANCO, brasileira, amazonense, solteira, nascida em 04/03/1978, empresária, CPF nº 633.577.802-59, portador da cédula de identidade nº 1337444-3 – SESEG – AM, residente e domiciliada à Av. Ayrão, Nº 576, Bairro Centro, na cidade de Manaus – AM, Cep: 69025-050 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LIMITADA** e terá sua sede e domicílio na Av. Ayrão, nº 576 - Altos, Centro, Manaus – AM, Cep: 69025-050.

2ª. O capital social será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas, neste ato, em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
Wladja Monteiro Fernandes Conde	7.500	50%	R\$ 7.500,00
Cristiane da Encarnação Castelo Branco	7.500	50%	R\$ 7.500,00
Total	15.000	100%	R\$ 15.000,00

3ª. O objetivo da sociedade será a exploração no ramo de comércio atacadista e varejista de equipamentos de proteção em geral, adesivos industriais, materiais de construção em geral, artefatos de borracha, adesivos em geral, materiais de expediente e informática, material elétrico e eletrônico, máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, motores, ferragens, parafusos, filtros, ferramentas de precisão, rolamentos, material para autos e máquinas pesadas, derivados de petróleo em geral, produtos químicos e bioquímicos, impressos em geral, materiais de limpeza e produtos descartáveis em geral.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios **WLADJA MONTEIRO FERNANDES CONDE** e **CRISTIANE DA ENCARNÇÃO CASTELO BRANCO**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

At

Wladja

[illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2003
SOB Nº: 13200429133
Protocolo: 03/039959-6

JUCEA

Pereira
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LIMITADA

RECEBUEIRO DE PAGAMENTOS
Nº 13200429133
DATA 04/12/2003
VALOR R\$ 1.000,00
PAGAMENTO EM ESPÉCIE
PAGADOR PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LIMITADA
PAGAMENTO EM NOME DE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME**

CLÓVIS CASTELO BRANCO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, nascido em 14/04/1949, natural de Manaus/AM, empresário, residente e domiciliado na Avenida Ayrão, no. 576, Centro, CEP 69025-050, Manaus/AM, portador da carteira de identidade no. 0135595-3 SSP/AM, e CPF No. 013.448.112-72, e **PRISCILLA DA ENCARNÇÃO CASTELO BRANCO**, brasileira, solteira, nascida em 09/12/1985, natural de Manaus/AM, empresária, Avenida Ayrão, no. 576, Centro, CEP 69025-050, Manaus/AM, portador da carteira de identidade no. 1819137-1 SSP/AM, e CPF No. 896.536.532-53, únicos sócios da sociedade denominada **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, no. 111, CEP 69025-050, Centro, Manaus/AM., com seu contrato primordial devidamente arquivado na **Junta Comercial do Estado do Amazonas**, em 04/12/2003, sob o NIRE no. 1320042913-3 e o último ato do arquivado em 07/10/2009 sob o no. 359901, inscrita no CNPJ 06.050.437/0001-16, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª O objetivo social passa a ser:

- 4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99- Impressão de material para outros usos;
- 1830-0/03- Reprodução de software em qualquer suporte;
- 2399-1/99- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;
- 2511-0/00- Fabricação de estruturas metálicas;
- 2710-4/01- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;
- 3011-3/01- Construção de embarcações de grande porte;
- 3314-7/99- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais não especificados anteriormente;
- 3317-1/01- Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
- 3811-4/00- Coleta de resíduos não perigosos;
- 3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos;
- 4120-4/00- Construção de edifícios;
- 4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00- Construção de obras-de-arte especiais;
- 4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas;
- 4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4299-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 4313-4/00- Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica;

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 2. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 3. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 4. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 5. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 6. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 7. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 8. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 9. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 10. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$


JUCEA
Neiva Corrêa Pereira
Técnico N. Superior - TNS. III
Matr. 190.663-0 B

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/99- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
4330-4/99- Outras obras de acabamento da construção;
4399-1/01- Administração de obras;
4399-1/03- Obras de alvenaria;
4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4644-3/01- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e de laboratórios;
4645-1/02- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento de acondicionamento associada;
4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4664-8/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4669-9/01- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4669-9/99- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos de embarcações e aeronaves; partes e peças;
4671-1/00- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4679-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05- Comércio atacadista de lubrificantes;
4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4684-2/99- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4689-3/01- Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, exceto combustíveis;

1000

1000


JUCEA

Neiva Corrêa Pereira
Técnico N. Superior - TNS. III
Matr. 190.663-0 8

4689-3/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio;
4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/05- Comércio varejista de equipamentos, embarcações e aeronaves; partes e acessórios;
4774-1/00- Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5320-2/02- Serviços de entrega rápida;
5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
6201-5/00- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/0- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00- Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4/00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/99- Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária;
7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor;
7830-2/00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
8020-0/01- Atividade de monitoramento de sistema de segurança;
8111-7/00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00- Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00- Atividade paisagística;
8599-6/03- Treinamento em informática;
8599-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00- Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamento de comunicação.

À vista das modificações ora feitas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **PROTEMAC INDÚSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA - ME**, com sede na Rua Santos Dumont, no. 111, CEP 69025-050, Centro, Manaus/AM.

2ª O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrita e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	%
Clóvis Castelo Branco	200.000	200.000,00	50
Priscilla da Encarnação Castelo Branco	200.000	200.000,00	50
TOTAL	400.000	400.000,00	100

3ª O objetivo social é:

4642-7/02- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

7739-0/03- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;

1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário;

1813-0/99- Impressão de material para outros usos;

1830-0/03- Reprodução de software em qualquer suporte;

2399-1/99- Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente;

2511-0/00- Fabricação de estruturas metálicas;

2710-4/01- Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios;

3011-3/01- Construção de embarcações de grande porte;

3314-7/99- Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais não especificados anteriormente;

3317-1/01- Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;

3811-4/00- Coleta de resíduos não-perigosos;

3812-2/00- Coleta de resíduos perigosos;

4120-4/00- Construção de edifícios;

4211-1/01- Construção de rodovias e ferrovias;

4212-0/00- Construção de obras-de-arte especiais;

4213-8/00- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;

4292-8/01- Montagem de estruturas metálicas;

4299-5/01- Construção de instalações esportivas e recreativas;

4299-5/99- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;

4313-4/00- Obras de terraplenagem;

4321-5/00- Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/02- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03- Instalação de sistema de prevenção contra incêndio;

4329-1/99- Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;

4330-4/99- Outras obras de acabamento da construção;

4399-1/01- Administração de obras;

4399-1/03- Obras de alvenaria;

4530-7/03- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

[illegible][illegible]

JUCEA

Nelva Corrêa Pereira
Técnico N. Superior - TNS. III
Matr. 190.663-0 B

4530-7/05- Comércio a varejo de pneumáticos e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4644-3/01- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico e de laboratórios;
4645-1/02- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4647-8/01- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/01- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/08- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/09- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento de acondicionamento associada;
4651-6/01- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00- Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4661-3/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
4662-1/00- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
4663-0/00- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças;
4664-8/00- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4669-9/01- Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças;
4669-9/99- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos de embarcações e aeronaves; partes e peças;
4671-1/00- Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00- Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4673-7/00- Comércio atacadista de material elétrico;
4679-6/04- Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente;
4679-6/99- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
4681-8/05- Comércio atacadista de lubrificantes;
4683-4/00- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo;
4684-2/99- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;
4689-3/01- Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral, exceto combustíveis;
4689-3/99- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente;
4741-5/00- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00- Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/02- Comércio varejista de madeira e artefatos;
4744-0/03- Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/00- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

$$\begin{aligned} \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} &= \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} \\ \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} &= \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} \\ \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} &= \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} \\ \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} &= \frac{1}{\sqrt{2}} \begin{pmatrix} 1 & 0 \\ 0 & 1 \end{pmatrix} \end{aligned}$$
[illegible]

JUCEA

JUCEA
 Nelva Corrêa Pereira
 Técnico N. Superior - TNS. III
 Matr. 190.663-0 B

4752-1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio;
4761-0/03- Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/05- Comércio varejista de equipamentos, embarcações e aeronaves; partes e acessórios;
4774-1/00- Comércio varejista de artigos de óptica;
4781-4/00- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/05- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
5320-2/02- Serviços de entrega rápida;
5620-1/01- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
6201-5/00- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6202-3/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
6203-1/00- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
6204-0/00- Consultoria em tecnologia da informação;
6209-1/00- Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7020-4/00- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
7490-1/99- Outras atividades profissionais, científica e técnicas não especificadas anteriormente;
7820-5/00- Locação de mão-de-obra temporária;
7739-0/99- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem condutor;
7830-2/00- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
8020-0/01- Atividade de monitoramento de sistema de segurança;
8111-7/00- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
8121-4/00- Limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00- Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
8130-3/00- Atividade paisagística;
8599-6/03- Treinamento em informática;
8599-6/04- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
9511-8/00- Reparação manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
9512-6/00- Reparação e manutenção de equipamento de comunicação.

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

1000

1000


JUCEA

Nelva Corrêa Pereira
Técnico N. Superior - TNS. III
Matr. 190.663-0 B

7ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14. Fica eleito o foro de Manaus, estado do Amazonas para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Manaus, 01 de Setembro de 2015.

CLÓVIS CASTELO BRANCO

PRISCILLA DA ENCARNACÃO CASTELO BRANCO



7ª TABELIÃO DE NOTAS FIORETTI - Bel. Juliana de Sá Fioretti
Av. Carlos Irigoin, 15 - Pq. 10 de novembro - Manaus/AM - PAÍS: (92) 3611.3610
SITE: WWW.CARTORIOAM.COM.BR

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
PRISCILLA DA ENCARNACÃO CASTELO BRANCO
Dou fé. Em _____
Testemunho de Verdade D
Emitido por JHEFFESON BRENDO FERREIR
FUNET 0.29 FUNDAM 0.14 FARPAM 0.17
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO
Código de Validação F127-6E85-CE46-0DE8

UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2015 SOB Nº 512846
Protocolo: 15/061711-9 DE 08/09/2015

Empresa: 13 2 0042913 3
PROTEMAC INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE BORRACHA
LIMITADA ME

MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

015 15 06 37
ESCREVENTE
TOTAL R\$ 4.39
-04
eiam com br

0000

0000


JUCEA

Nelva Corrêa Pereira
Técnico N. Superior - TNS. III
Matr. 190.663-0 B